



Jurídico

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Jataizinho; |
| CONTRATADA: | Auto Posto Jatay Ltda; |
| OBJETO: | Aumento no preço dos itens 03, passando de R\$ 3,293 para R\$ 3,41, a partir de 24/04/2018. |
| DATA: | 04/05/2018. |
| Dirceu Urbano Pereira PREFEITO MUNICIPAL | |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA ME, CNPJ: 25.390.369/0001-89;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de locação de 350 horas máquinas escavadeira hidráulica, com operador e transporte para os locais de trabalho no aterro sanitário e na zona rural do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITENS | | | | | | | | | |
|------------------------------|------|----------------|--|------------------|--------------|--------|----------------|------------------|--|
| Lote | Item | Código produto | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. medida | Quant. | Preço unitário | Preço total | |
| LOTE: 001 - Lote 1 001 | 1 | 3270 | Locação de escavadeira hidráulica sobre esteira com operador Prestação de Serviço de Locação de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, com operador e transporte para os locais de trabalho, ano de fabricação da máquina: mínimo em 2.010, com potência mínima de 130 HP e peso mínimo de 20.000 kilos | CATER PILLAR | HR | 262,50 | 243,80 | 63.997,50 | |
| LOTE: 002 - Lote 1 002 | 1 | 3270 | Locação de escavadeira hidráulica sobre esteira com operador Prestação de Serviço de Locação de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, com operador e transporte para os locais de trabalho, ano de fabricação da máquina: mínimo em 2.010, com potência mínima de 130 HP e peso mínimo de 20.000 kilos | CATERPILLAR | HR | 87,50 | 243,40 | 21.297,50 | |
| TOTAL | | | | | | | | 85.295,00 | |

VALOR TOTAL: R\$ 85.295,00 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 27/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: **Pregão Presencial nº 012/2018;**

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de forma eventual e parcelada prestação de serviços de locação de 350 horas de máquinas escavadeira hidráulica, com operador e transporte para os locais de trabalho no aterro sanitário e na zona rural do Município de Jataizinho-Pr.**

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA ME, vencedora dos Lotes 01 e 02, no valor de R\$ 85.295,00 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

Jataizinho, 27 de março de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Contabilidade

DECRETO Nº 36/2018 de 02/04/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.096, de 28 de novembro de 2017, e Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

| COD. DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-------------------|
| 02. SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.306.0007.2-038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 03460 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 12.361.0007.1-039 INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 03570 00107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.400,00 |
| 12.361.0007.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 04250 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 12.365.0007.2-045 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 04640 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 13.600,00 |
| 02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | |
| 15.452.0014.1-073 INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | |
| 06240 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 180.000,00 |
| 15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | |
| 06380 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0005.2-090 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 07403 00940 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 326.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; Recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Recursos de Superávit Financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43



da Lei Federal nº 4.320/64:

A) Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Vinculados 940
Bloco IGD Bolsa Família – Fonte: 940 10.000,00

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| VALOR DO SUPERAVIT FINANCEIRO | 10.000,00 |
|--------------------------------------|------------------|

§ 2º - Recurso resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

| COD. DESPESA | | | | VALOR R\$ |
|--|-------|-----------------|--|-------------------|
| 02. SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 04.122.0003.2-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 00180 | 00511 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE | | | | |
| 10.301.0006.2-030 ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, AGENDAMENTO E CONTROLE DE | | | | |
| 02450 | 00000 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| 12.306.0007.2-038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | | | |
| 03480 | 00107 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 81.000,00 |
| 12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 03950 | 00000 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 04010 | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 27.812.0009.2-053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| 05200 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | | | | |
| 15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | | | | |
| 06280 | 00000 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 15.452.0014.2-075 ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| 06401 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 26.782.0014.2-077 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | | | | |
| 06560 | 00000 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 06590 | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS | | | | 316.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

av



SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93

| | |
|---------------------|--|
| CONTRATANTE: | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr |
| CONTRATADA: | GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME |
| OBJETO: | PNEUS PARA VEÍCULO S10. |
| VALOR: | R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais) |
| PERÍODO: | ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL |
| DATA DA ASSINATURA: | 25 de abril de 2018. |

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93

| | |
|---------------------|--|
| CONTRATANTE: | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr |
| CONTRATADA: | GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME |
| OBJETO: | PNEUS PARA VEÍCULO S10. |
| VALOR: | R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais) |
| PERÍODO: | ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL |
| DATA DA ASSINATURA: | 25 de abril de 2018. |

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DISPENSA Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

Objeto: Aquisição de quatro pneus 235/75-15, Firestone Destination para veículo S10, placa AAK 5647.

Valor Global: R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)

Empresa: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
CNPJ 08.688.131/0001-15

Dotação Orçamentária:
17.512.0016.2061 – Operação e Manutenção do Sistema de Água – Perímetro Urbano
33.90.39.39.01 – Pneus
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DISPENSA Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018



Objeto: Aquisição de um computador para o setor administrativo: Processador Intel Core i3-7100 3.9 GHZ 3MB Cache LGA 115, Placa Mãe Asus H11M Plus S4 MATX 13-15-17/Pent DDR3, Memória 4GB DDR III 1600 MHZ, Drive SSD 120 GB AS 400S37/140G 2,5" Sata 3, VGA Onboard, gabinete com fonte 230 Wats.

Valor Global: R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)

Empresa: MAPE STORE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ 16.977.345/0001-30

Dotação Orçamentária:
17.122.0016.2059 – Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE
44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamentos de Dados
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

LEI MUNICIPAL nº. 1109/2018

| | |
|---------|--|
| Súmula: | Torna obrigatória a fixação, em local visível, de lista de plantão médico nas unidades de saúde no Município de Jataizinho e dá outras providências. |
|---------|--|

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar, em lugar visível e de fácil percepção, em todos os locais de atendimento público de saúde do município de Jataizinho e nas unidades privadas que prestem serviço a este Município, uma lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, juntamente com seus respectivos horários de trabalho.

§1º. A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho de cada um deles, dispostos ao longo dos turnos e dias da semana.

§2º. Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira visível, número telefônico e endereço eletrônico do setor do Poder Executivo responsável por acolher denúncias, quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico, caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias.

Art. 2º. Ficam todas as unidades de saúde no âmbito deste município obrigadas a fixar classificações de atendimento, em lugar visível e de fácil percepção.

Parágrafo único. As categorias utilizadas deverão ser: emergência, muita urgência, urgência, pouca urgência e não urgência; cada uma delas deverá ser acompanhada de suas respectivas definições e tempo estimado para o atendimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 20 (vinte) dias de abril de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 015/2018

Considerando o solicitado pela servidora Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino através do requerimento protocolado sob o nº. 160;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Cancela o período de férias da servidora efetiva Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino, lotado no cargo de assistente de administração, correspondente a 25 de junho a 09 de julho de 2018, anteriormente fixado através da Portaria nº. 025/2017, reafixando para o período compreendido entre 04 de junho e 18 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

RESOLUÇÃO Nº.º. 004/2018

| | |
|---------|---|
| Súmula: | Modifica e revoga dispositivos da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná. |
|---------|---|

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Revoga o Art. 72 e o Art. 101, da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

Art. 2º. Modifica o § 1º, do Art. 5º, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

(...)

§ 1º. Os interessados deverão apresentar chapa contendo o nome dos quatro candidatos aos cargos da Mesa Executiva junto a Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, até 03 (três) dias úteis antes da data da eleição, proibida a participação do mesmo candidato em mais de uma chapa”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias de maio de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

RESOLUÇÃO Nº.º. 005/2018

| | |
|---------|--|
| Súmula: | Altera o § 5º, do Art. 75 da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná. |
|---------|--|

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 5º, do Art. 75, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. (...)

(...)

§ 5º. Os vereadores que não justificarem suas ausências no prazo estabelecido no parágrafo anterior terão descontados de seus subsídios o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) por sessão em que se lhe atribuir falta, valor este que será descontado no pagamento do subsídio do mês subsequente ao mês da ausência”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias de maio de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente